



NEW GAMES TECHNOLOGY

**POLÍTICA DE CONTROLE DE RISCOS DA NGT BRASIL TECNOLOGIA
LTDA**

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 1 de 24 | |

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Controle de Riscos determina as diretrizes, responsabilidades, os processos e procedimentos associadas a gestão de riscos e controles internos da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**, observando as boas práticas de mercado e as normas e regulamentações aplicáveis.

2. CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO TERRORISMO

| TÓPICO | DATA | ALTERAÇÃO |
|---|-------------|----------------------|
| 1. Introdução | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 2. Controle de atualização da Política Anticorrupção e Antissuborno | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 3. Objetivos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4. Definições da presente Política | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.1. Controles Internos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.2. Riscos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.3. Tolerância ao risco | 01/09/2021 | Emissão do documento |

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 2 de 24 | |

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 4.4. Riscos internos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.5. Riscos ou eventos externos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.6. Riscos estratégicos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.7. Ambiente de controle | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.8. Atividade de controle | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.9. Deficiência de controle | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.10. Informação e comunicação | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 4.11. Risco residual e risco inerente | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5. Avaliação de riscos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.1. Identificação dos riscos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.2. Critérios de avaliação | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.3. Priorização | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.4. Resposta ao risco | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.5. Efetividade dos controles internos | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.6. Ambiente de controle | 01/09/2021 | Emissão do documento |

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 3 de 24 | |

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 5.7. Avaliação de risco | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.8. Atividade de controle | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.9. Informação e comunicação | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.10. Atividade de monitoramento | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.11. Inventário de riscos e controles | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 5.12. Monitoramento | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 6. Revisão periódica da Política | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 7. Dúvidas e interpretação | 01/09/2021 | Emissão do documento |
| 8. Disposições finais | 01/09/2021 | Emissão do documento |

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 4 de 24 | |

3. OBJETIVOS

A finalidade desta Política é garantir que os objetivos sejam alcançados, por meio das diretrizes, processos e procedimentos, em cumprimento as regulamentações do mercado e legislações aplicáveis, principalmente ao Decreto Presidencial nº 8420/2015 e ABNT NBR ISO 37.001:2017.e ABNT NBR ISO 37.301:2021.

4. DEFINIÇÕES DA PRESENTE POLÍTICA

A fim de compreender com mais precisão a presente Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, alguns conceitos precisam ser apresentados.

4.1. CONTROLES INTERNOS

De acordo com o COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), os controles internos são definidos como “*um processo, efetuado pelo conselho de administração, administradores, e demais empregados de uma entidade, desenvolvido para fornecer garantias*

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 5 de 24 | |

razoáveis quanto ao atingimento dos objetivos relacionados às suas operações, relatórios e conformidade”¹.

O controle interno deve ser compreendido em decorrências das ações praticadas pelas pessoas, nas suas atividades de rotina, e não com um mero instrumento formal para atingir os objetivos.

As garantias providenciadas pelo controle interno não são absolutas e ilimitadas, mas razoáveis dependendo das limitações e circunstâncias impostas em todos os âmbitos da empresa.

4.2. RISCOS

Segundo a estrutura de controles internos definida pelo COSO, *“risco é definido como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de forma adversa os objetivos”².*

As possíveis adversidades podem ser positivas e negativas, dependendo da situação concreta. Porém, mesmo quando for positiva haverá reflexos negativos, se ocorrer de forma inesperada, sem planejamento prévio.

¹ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Internal Control – Integrated Framework**. 2013. Pág. 15. Tradução nossa.

² COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Internal Control – Integrated Framework**. 2013. Pág. 12. Tradução nossa.

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 6 de 24 | |

A depender do nível de exposição ao risco, se o planejamento for inadequado ou insuficiente poderá causar perdas financeiras e danos de reputação no mercado, em decorrência de uma eventual queda na qualidade dos serviços prestados pela **NGT BRASIL TECNOLOGIA**.

A fim de evitar prejuízos, a gestão adequada dos riscos consiste em definir qual é o nível de risco aceitável para os negócios e operações da empresa. Dessa forma, a gestão será desenvolvida para manter os níveis estabelecidos, estipulando uma margem de tolerância.

4.3. TOLERÂNCIA AO RISCO

No momento que o nível de tolerância ao risco for estabelecido, a administração da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** terá maior controle sobre ele e conseqüentemente maiores chances de alcançar seus objetivos. Além disso, a administração determinará as respostas aos riscos e as atividades de controle que serão colocadas em prática.

A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** definirá o nível de tolerância ao risco de acordo com os seus objetivos estratégicos e em observância as leis vigentes, normas técnicas, regulamentos e aos padrões estabelecidos no mercado de jogos.

Em casos excepcionais, poderá haver alterações em relação aos padrões de mercado, em razão de especificações impostas pela administração da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**, no que se refere a

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 7 de 24 | |

competitividade e particularidades de seus objetivos estratégicos. Porém, as alterações deverão ser devidamente documentadas e fundamentadas, com o intuito de haver auditoria e controle.

O nível de tolerância ao risco deverá ser determinado por meio da métrica de medida aplicada para a mensuração de performance dos indicadores avaliados.

4.4. RISCOS INTERNOS

Os riscos internos são fatores que surgem na empresa, derivados de processos, procedimentos e fluxos internos adotados nas atividades de rotina.

São exemplos de fatores internos:

- Decisões quanto a utilização de recursos que possam comprometer as atividades da empresa;
- Alterações na estrutura de gestão da empresa que podem afetar a execução dos controles existentes;
- Competência e capacidade técnica dos empregados e membros da administração, sua motivação e treinamento, os quais podem afetar o desempenho dos controles;

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 8 de 24 | |

- Apropriação indevida de recursos por empregados e terceiros;
- Falhas em sistemas de informação que possam afetar as atividades da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**.

4.5. RISCO OU EVENTOS EXTERNOS

Os riscos ou eventos externos são situações alheias que interferem na atuação direta da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**, podendo ainda impactar direta ou indiretamente seus objetivos e estratégias. Para evitar que fatores externos prejudiquem a empresa, é necessário adotar um plano de contingência.

São exemplos de fatores externos:

- Mudanças econômicas que possam afetar a disponibilidade de capital e barreiras competitivas;
- Mudanças regulatórias ou requerimentos legais que afetem a forma de operação.

4.6. RISCOS ESTRATÉGICOS

Os riscos estratégicos são aqueles classificados pela Administração, nos processos decisórios.

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 9 de 24 | |

4.7. AMBIENTE DE CONTROLE

O ambiente de controle da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** é composto por diretrizes, processo e estruturas que estruturam a base para a execução dos controles internos.

A alta direção da empresa tem o comprometimento de aplicar corretamente e atualizar os controles internos, atingindo todos os níveis e áreas da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**.

De acordo com a diretrizes determinadas pelo COSO, o ambiente de controle da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** é formado pelos seguintes componentes:

- (i) Os princípios de integridade e conduta ética da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**;
- (ii) A estrutura organizacional e as designações de autoridade e responsabilidade;
- (iii) A capacidade da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** em atrair, desenvolver e reter empregados competentes;
- (iv) O rigor na definição de metas, indicadores e recompensas para estabelecer a responsabilidade pelo desempenho.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 10 de 24 | |

4.8. ATIVIDADE DE CONTROLE

As atividades de controle são definidas por políticas e procedimentos, que garantem a aplicação das diretrizes estabelecidas, com a finalidade de atingir os objetivos da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**.

Estas atividades são executadas em todos os níveis da empresa e nas diversas atividades exercidas, bem como no ambiente de tecnologia.

4.9. DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE

As deficiências de controle representam uma lacuna nas atividades de controle, que podem afetar a capacidade da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** de alcançar seus objetivos.

Quando as deficiências são identificadas, elas podem indicar a necessidade de aprimorar os controles existentes ou adquirir novos controles, com a finalidade de respeitar o nível de tolerância ao risco definido.

Este tipo de deficiência poderá ser identificado através de rotinas de monitoramento contínuo, por atividades de revisão independente dos controles internos ou até mesmo por terceiros, como clientes, prestadores de serviços e reguladores.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 11 de 24 | |

As deficiências de controle deverão ser documentadas e reportadas à diretoria responsável, para o devido acompanhamento e adoção de possíveis ações a fim de corrigi-las.

4.10. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os controles internos serão devidamente conduzidos **NGT BRASIL TECNOLOGIA**, utilizando o processo de comunicação de informações. Este processo acontecerá tanto no âmbito interno como no âmbito externo da empresa, garantindo a disponibilização de dados necessários para a gestão.

Além disso, mediante o processo de comunização de informações, a **NGT BRASIL TECNOLOGIA** promoverá a conscientização de seus empregador e terceiros sobre suas responsabilidades e a importância de atingir os seus objetivos.

4.11. RISCO RESIDUAL E RISCO INERENTE

O risco residual é o risco remanescente que surge após a definição e implementação dos controles e medidas que correspondem às respostas aos riscos.

O risco inerente é aquele que não há nenhuma espécie de controle aplicável para corrigi-lo.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 12 de 24 | |

A administração da NGT BRASIL TECNOLOGIA irá fazer uma análise entre risco inerente e risco residual na fixação e implementação da gestão de riscos e controles internos, para compreender qual o nível de controles e ações a serem adotados, com o intuito de reduzir à exposição ao risco, dentro de níveis aceitáveis.

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Conforme as diretrizes de gerenciamento de risco estabelecidas pelo COSO, o processo de avaliação de risco se inicia a partir da identificação de um evento e posteriormente procede com a resposta para reparar o risco.

O risco será avaliado adequadamente, a fim de viabilizar o seu gerenciamento de forma a assegurá-lo em níveis aceitáveis, sem a aplicação de controles em excessos e sem que ocorra a perda de oportunidades. Desse modo, é necessária a correta mensuração e priorização do risco.

O processo de avaliação dos riscos está sujeito à revisão de forma periódica, segundo a dinamicidade dos riscos verificada na empresa. Além disso, se determinadas circunstâncias, como “gatilhos” ocorrerem, a revisão do processo de avaliação poderá ser antecipado.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 13 de 24 | |

5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A primeira etapa do processo é identificar os riscos. **NGT BRASIL TECNOLOGIA** classifica os riscos de acordo com as seguintes categorias:

- (i) Financeiros;
- (ii) Operacionais;

Os riscos operacionais podem ser divididos, caso necessários, em subcategorias, como as seguintes, que são meramente exemplificativas:

- (a) Fraudes internas;
- (b) Fraudes, furtos e roubos externos;
- (c) Demandas trabalhistas e acidentes de trabalho;
- (d) Execução inadequada de obras;
- (e) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela empresa;
- (f) Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- (g) Falhas na execução, cumprimentos de prazos e gerenciamento das atividades;
- (h) Interrupção das atividades.
- (i) Estratégicos;
- (j) Compliance.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 14 de 24 | |

5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A fim de avaliar os riscos de forma adequada, a **NGT BRASIL TECNOLOGIA** analisará o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Diante disso, os históricos de ocorrência na própria empresa e no mercado deverão ser levados em consideração, para auxiliar na avaliação do risco.

No que se refere ao impacto:

- i. Gravíssimo: Comprometimento das atividades da empresa por mais de 7 dias, verificando perdas financeiras correspondentes a 5% ou mais do orçamento anual;
- ii. Grave: Comprometimento das atividades da empresa por mais de 3 dias, verificando perdas financeiras correspondentes a 3% ou mais do orçamento anual;
- iii. Médio: Comprometimento das atividades da empresa por mais de 1 dias, verificando perdas financeiras correspondentes a 1% ou mais do orçamento anual;
- iv. Leve: Comprometimento das atividades da empresa igual ou inferior a um dia, verificando perdas financeiras correspondentes a 1% ou menos do orçamento anual;
- v. Sem impacto.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 15 de 24 | |

Com relação à probabilidade de ocorrência:

- i. Alta: Situações que ocorrem com uma frequência esperada. Ex.: 1 ou mais situações por ano;
- ii. Baixa: Situações que ocorrem esporadicamente. Ex.: 1 situação a cada 2 anos;
- iii. Rara: Situações pontuais. Ex.: 1 situação a cada 3 anos ou mais.

Para obter uma melhor precisão na análise da probabilidade de ocorrer o risco, deverá ser verificado o histórico dos últimos 5 anos.

5.3. PRIORIZAÇÃO

A priorização dos riscos é uma importante ferramenta para adequar os recursos destinados à sua gestão, em função do nível de impacto que poderá causar.

A fim de auxiliar a Administração da NGT BRASIL TECNOLOGIA, foi elaborada a seguinte matriz de priorização dos riscos abaixo, classificando-os em verde, amarelo e vermelho, de acordo com o impacto e a probabilidade de ocorrência.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 16 de 24 | |

| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | | | | | |
|-----------------------------|---------|-------------|------|-------|-------|------------|
| | | SEM IMPACTO | LEVE | MÉDIO | GRAVE | GRAVÍSSIMO |
| | ALTA | | | | | |
| | MÉDIA | | | | | |
| | BAIXA | | | | | |
| | RARA | | | | | |

Serão verdes os riscos com priorização baixa, amarelos os de priorização média e os vermelhos os de priorização alta.

A priorização dos riscos será considerada no momento da distribuição dos recursos para as atividades de controle, bem como afetar o prazo máximo a ser estabelecido para correção de deficiências de controle, por meio do plano de ação, conforme se segue:

(a) Baixa: 90 dias;

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 17 de 24 | |

(b) Média: 60 dias;

(c) Alta 30 dias.

5.4. RESPOSTA AO RISCO

A resposta ao risco será determinada com base nos resultados obtidos durante o processo de avaliação. Entre as opções de respostas possíveis, tem-se a possibilidade de assumir, mitigar, compartilhar ou evitar. Contudo, essas decisões devem ser fundamentadas por meio do plano de resposta ao risco, pautado em uma estratégia definida para esse fim.

5.5. EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

A simples elaboração de controles internos não garante que os riscos relacionados serão controlados e reduzidos. Deve haver uma análise adequada sobre a aplicação, desempenho e efetividade, a fim de atingirem os seus objetivos.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 18 de 24 | |

Com a finalidade de verificar a sua efetividade, de acordo com a estrutura estabelecida no COSO³, é necessário que 5 (cinco) componentes de controle interno estejam presentes, conforme os seguintes princípios:

5.6. AMBIENTE DE CONTROLE

- i. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA**, seus administradores, empregados, colaboradores e terceiros devem demonstrar seu comprometimento com a integridade e valores éticos;
- ii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** demonstrará por meio de ações o seu comprometimento em atrair, desenvolver, e manter pessoas competentes, alinhadas com seus objetivos;
- iii. Os gestores de cada unidade da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** são responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos, relacionados as atividades que exercem.

³ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Internal Control – Integrated Framework. 2013. Pág. 43. Tradução nossa.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 19 de 24 | |

5.7. AVALIAÇÃO DE RISCO

- i. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** especificará seus objetivos de forma clara, para permitir a identificação e avaliação dos riscos que possam afetar a sua conclusão;
- ii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** identificará os riscos existentes em toda a sua estrutura, a fim de alcançar seus objetivos, determinando, com base em sua avaliação, de que forma serão gerenciados;
- iii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** levará em consideração o potencial de fraude na avaliação dos riscos, para atingir seus objetivos;
- iv. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** identificará e avaliará as mudanças que possam causar impactos em seu sistema de controles internos;

5.8. ATIVIDADE DE CONTROLE

- i. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA**
- ii. estabelecerá atividades de controle que contribuam para a mitigação dos riscos à níveis aceitáveis, para atingir seus objetivos;

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 20 de 24 | |

- iii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** utilizará ferramentas de tecnologia, como mecanismos de controle, no auxílio ao atingimento de seus objetivos;
- iv. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** implementará atividades de controle por meio de políticas que estabelecerão o que é esperado e quais procedimentos assegurarão o seu cumprimento.

5.9. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- i. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** obtém, elabora e utiliza informações relevantes e de qualidade para o funcionamento dos controles internos;
- ii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** comunica internamente as informações necessárias, incluindo os objetivos e responsabilidades, para assegurar o funcionamento dos controles internos;
- iii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** eventualmente manterá contato com terceiros a fim de solucionar assuntos que afetem o funcionamento de seus controles internos;

5.10. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 21 de 24 | |

- i. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** executará avaliações contínuas para assegurar que os componentes de seu sistema de controles internos estão funcionando corretamente;
- ii. A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** avaliará e comunicará tempestivamente aos responsáveis, incluindo a alta administração, quanto há eventuais deficiências de controle identificadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas cabíveis.

5.11. INVENTÁRIO DE RISCOS E CONTROLES

A **NGT BRASIL TECNOLOGIA** preservará um inventário de riscos e controles atualizados, contendo a relação de todos os riscos da empresa e os respectivos controles relacionados.

Esse inventário servirá de plataforma para a gestão dos riscos e controles internos, devendo conter as informações relativas à sua avaliação e monitoramento.

5.12. MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento no âmbito dos controles internos da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** serão realizadas de modo contínuo, pelos

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 22 de 24 | |

gestores dos respectivos controles. As avaliações desta atividade serão realizadas com frequência, resultando em uma resposta rápida e eficiente aos riscos.

Além disso, testes independentes serão realizados, com a finalidade de garantir que os 5 (cinco) componentes do controle interno e seus respectivos princípios estejam funcionando adequadamente. O objetivo desta avaliação independente é confirmar as conclusões obtidas por meio das avaliações contínuas. Portanto, as avaliações são complementares.

As avaliações independentes poderão ser alteradas, tanto no escopo quanto na frequência, a cada realização, conforme as definições utilizadas para o seu planejamento.

As seguintes condutas são consideradas como avaliações independentes: auditorias internas, auditorias externas e revisões de controles internos conduzidos por equipe específica dedicada para esse fim, que goze de autonomia e independência em relação à unidade avaliada.

A condução das avaliações deverá ser realizada por pessoas ou equipes que tenham conhecimento suficiente na área, para avaliar os riscos e controles da atividade.

Caso seja verificada alguma inconformidade, será imediatamente avaliada e as deficiências serão prontamente comunicadas às respectivas diretorias, incluindo a alta administração no que diz respeito a assuntos graves.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 23 de 24 | |

6. REVISÃO PERIÓDICA DA POLÍTICA

A Política de Controle de Riscos da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** será periodicamente atualizada, para expressar adequadamente os processos operacionais da empresa, sendo submetida a um processo formal de revisão a cada dois anos.

A revisão e atualização da política levará em consideração os resultados dos processos de mapeamento, monitoramento e avaliação de riscos, assim como a evolução no ambiente regulatório e legislativo.

7. DÚVIDAS E INTERPRETAÇÃO

A equipe de *Compliance* da **NGT BRASIL TECNOLOGIA** disponibilizará um canal a todos os empregados e colaboradores da empresa, para enviarem dúvidas e questionamentos sobre a aplicação dos dispositivos contidas na presente política.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Controle de Riscos aplica-se imediatamente, a partir da data de 01/09/2021, na qual ocorreu a sua aprovação pelo Diretor-Presidente da **NGT BRASIL TECNOLOGIA**.

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------|
| Elaboração/Revisão | Verificado e aprovado | Revisão 01 | 01/09/2021 |
| Bertolini de Pinho Advogados e Feijó Advocacia | Edgar Lenzi | Página 24 de 24 | |